



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

RESOLUÇÃO Nº 192/2020

Conceder revisão anual do Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Carneirinho.

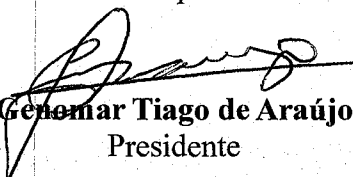
A Câmara Municipal de Carneirinho-MG, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, e, ainda o que dispõe o Art. 8º da Resolução nº 185/2016, desta Casa de Leis, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a revisão anual dos subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, sendo os seus vencimentos reajustados em até 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), respeitado o percentual de 20% (vinte por centos) do Subsídios dos deputados estaduais.

Art. 2º. Correrão as despesas autorizadas no artigo anterior, à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Carneirinho-MG, 20 de janeiro de 2020.


Genomar Tiago de Araújo
Presidente

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Câmara Municipal e arquivada na data supra.


Adjane Muiza de Queiroz
Secretaria Executiva